

**DECRETO N° 054/2022**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO  
DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL  
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE CONDE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a Resolução 227, de 19 de maio de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõem sobre a convocação da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em 27 de setembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica Convocada a 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conde - PB. A realizar-se-á no dia 24 de novembro de 2022, das 8h00 às 17h, no Salão Paroquial, localizada a rua Planalto Nossa Senhora da Conceição, s/n, Conde/PB.

**Art. 2º** - A 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conde, tendo como tema Central: “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.

**Art. 3º** - As Despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.



**Art. 4º** - A 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conde será organizada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conde, 11 de outubro de 2022.

**KARLA PIMENTEL**  
Prefeita de Conde